



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA



INDICAÇÃO Nº 54 /2015.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Viera Coutinho, Governador do Estado, sugerindo o estabelecimento de METAS MONITORÁVEIS PARA O CONSUMO SUSTENTÁVEL na perspectiva A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) abrangendo todos os órgãos da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O estabelecimento de metas monitoráveis de consumo sustentável na administração pública deve se constituir no novo paradigma modelar de comportamentos ecologicamente corretos. Não apenas pelo fator da econominicidade, representando a racionalização dos gastos públicos; mas, principalmente, pelo fortalecimento de consciência de preservação de recursos finitos não mais para o futuro distante, e sim, para o tempo que já chegou, tendo as mensagens dos desarranjos climáticos se tornado o principal sinal da urgência de nossas ações em relação ao ecossistema.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2015.


**BRUNO CUNHA LIMA
DEPUTADO ESTADUAL**



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 54/2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
13/05/2015.

Plenário José Mariz, 13/05/ de 2015.


1º Secretário